



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 653 de 28 de dezembro de 1972.

Dispõe sobre denominação do Estadio Municipal
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Estadio "Julio Soriano" Bomfim" a praça
de esportes que está sendo construída pela Prefeitura Municipal, em ter-
reno adquirido pela Municipalidade anteriormente pertencente ao Dr. Mou-
ra Castro, localizado a margem da Estrada Federal BR-101 nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura fica autorizada a prover o citado Estadio
das placas de nomeclaturas necessárias à identificação por esta lei cria-
da.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 28 de dezembro de
1972.

Julio Soriano Bomfim
Prefeito

Arquive-se

Em 08/01/1973
Geraldo Sampaio
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de De-